



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



Ofício nº 1110/2021/SEINFRA

Caucaia, 26 de agosto de 2021.

Ao Ilm.º Sr.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2021.07.30.01 - SEINFRA

Prezado Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar para conhecimento e devidas providências, a Resposta ao Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa **CRCON CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2021.07.30.01-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação de espaços públicos na praça do complexo esportivo José Nunes de Miranda (Cazuzão), no Município de Caucaia - Ceará, conforme especificado nos anexos deste Edital.

Contamos com o apoio desta Comissão para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970
Telefone: (85) 3342.4410

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE/INTERESSADO: CRCON CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2021.07.30.01-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação de espaços públicos na praça do complexo esportivo José Nunes de Miranda (Cazuzão), no Município de Caucaia - Ceará, conforme especificado nos anexos deste Edital.

I - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado pela empresa **CRCON CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME**.

A LICITANTE QUESTIONA:

Solicitar esclarecimentos com relação aplicação do BDI adotado na planilha orçamentária. Pois, mediante análise dos anexos I A (Orçamento Básico) e I C (Composição do BDI) do instrumento convocatório constatamos a existência de três BDI's, senão vejamos: a) o orçamento básico adota o percentual de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) para material e mão-de-obra; b) no mesmo orçamento em sua coluna de preços unitários o mesmo adota o BDI de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento); c) já na Composição Analítica de BDI o adotado é 29,50% (vinte e nove vírgula cinquenta por cento).

1) Observou-se também que as tabelas usadas como referência que deram origem ao orçamento básico foram SEINFRA 027.1 e SINAPI 04/2021 (Desoneradas), identificando-se, portanto, que em alguns itens os preços unitários estão divergentes da tabela original.

Resposta: Todos os preços utilizados se encontram disponíveis para todos os interessados no endereço

eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/1h9nwMXk083sGqRW4KD5YMEPIJSb-cLr1?usp=sharing>.

2) Finalizando, foi detectada a ausência da composição de preços unitários que deram origem ao orçamento básico estimado dando destaque para os itens com composições próprias elaboradas pelo município que são elementos necessários e essenciais para elaboração correta da proposta de preços.

Resposta: Se encontram disponíveis para download as peças gráficas e os demais anexos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2021.07.30.01-SEINFRA, no endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/1h9nwMXk083sGqRW4KD5YMEPIJSb-cLr1?usp=sharing>. O link encontra-se à disposição dos interessados para download, exclusivamente, até o dia da Sessão de abertura do presente Certame. Após, fica disponível através na sede do Departamento de Gestão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, situada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia - CE.

3) Diante o exposto, é que vem solicitar que sejam dados esclarecimentos acerca de qual BDI deve ser corretamente adotado?

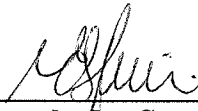
Resposta: O BDI a ser adotado é o constante no ANEXO I A - ORÇAMENTO BÁSICO, que é 24,52% (vinte e quatro, virgula cinquenta e dois por cento). No entanto, será providenciado publicação com o intuito de informar ao demais interessados o percentual a ser adotado.

II — DA CONCLUSÃO

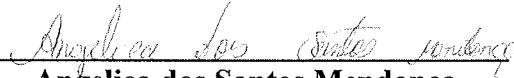
Ante o exposto, esperamos ter esclarecido o pedido apresentado por **CRCON CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME**, posto que **tempestivo**.

Atenciosamente,

Caucaia - CE, 26 de agosto de 2021.



Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública



Angelica dos Santos Mendonça
Apoio a Licitação